

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024  
Ano III | Edição nº 385A



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7.346, DE 06 DE NOVEMBRO 2024**

*"Institui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, Biênio 2024-2025, revogando disposições contrárias".*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, consoante ao art 172, I, c) da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis nº 2.334, de 31 de dezembro de 2017 e nº 2.479, de 14 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a aprovação em plenária na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no dia 09 de setembro de 2024, registrada na Ata nº11/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais do biênio 2024-2025, a saber:

- I- Presidente - Elisabete Vasconcellos Portioli Marques;
- II- Vice-Presidente- Ana Claudia Galvani Fadigatti;
- III- Primeiro Secretário- Murilo Rodrigues Martins e
- IV- Segundo Secretário- Cintia Gouveia Becari.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dois do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.347, de 06 de Novembro de 2024.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 à Câmara Municipal."*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.620, de 12 de dezembro de 2.023 e Ofício CMP/122/24, de 5 de novembro de 2.024 da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Gestão da Câmara Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
------------------------	---------------------	----------------------	---------------	------------------	-------

02.001.001.01.031.0001.2.003	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01	110.0000	2.000,00
02.001.001.01.031.0001.2.096	3.3.90.30	Material de Consumo	01	110.0000	1.500,00

Total.....R\$ 3.500,00

**Art. 2º** O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	110.0000	2.000,00
02.001.001.01.031.0001.2.096	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	110.0000	1.500,00

Total.....  
..R\$ 3.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.353, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.393.846,88 e dá outras providências."*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, consoante os arts. 58, V e 172, I, "d" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.620, de 12 de dezembro de 2.023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto a Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.393.846,88(oito milhões trezentos e noventa e três mil, oito centos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) às seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.002.004.15.453.0010.2.067	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	250,00
01.002.019.04.122.0002.2.013	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110.0000	29.000,00
01.003.001.04.123.0002.2.014	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.0000	11.670,00



01.003.001.04.123.0002.2.014	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	110.0000	500.000,00
01.004.001.15.127.0009.2.049	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	7.600,00
01.004.001.15.127.0009.2.049	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	720,00
01.004.001.15.451.0009.2.050	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110.0000	13.200,00
01.004.001.15.451.0009.2.051	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	3.700,00
01.004.001.15.451.0009.2.051	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	350,00
01.005.001.12.122.0007.2.043	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.0000	126.550,00
01.005.001.12.122.0007.2.043	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	220.0000	11.000,00
01.005.001.12.122.0007.2.043	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1	210.0000	1.350,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	310.0000	20.000,00
01.006.001.10.304.0005.2.025	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	320.0000	20.300,00
01.006.001.10.304.0005.2.025	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	320.0000	500,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	302.0001	1.207.526,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	510.0000	11.500,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	510.0000	8.100,00
01.009.001.15.452.0009.2.054	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110.0000	60.000,00
01.010.001.27.812.0003.2.017	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110.0000	3.000,00
01.011.001.18.541.0009.2.048	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110.0000	26.000,00
01.013.046.06.181.0010.2.064	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	31.900,00
01.014.001.13.392.0004.2.019	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	6.100,00
01.015.002.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	4.080,00
01.015.002.04.122.0002.2.008	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110.0000	60.000,00
01.015.002.04.122.0002.2.008	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.0000	4.520,00
01.016.001.04.122.0002.2.004	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	350,00
01.016.001.04.122.0002.2.006	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.0000	5.320,00
01.004.001.15.451.0009.1.024	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	100.0514	1.669.260,88
01.006.001.10.301.0005.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	308.0001	1.250.000,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	302.0003	3.300.000,00

Total.....R\$8.393.846,88

**Art. 2º** O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
------------------------	---------------------	----------------------	---------------	------------------	-------

01.006.001.10.301.0005.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	55.600,00
01.006.001.10.302.0005.2.027	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.0000	1.151.926,00
01.007.001.08.122.0006.2.036	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510.0000	144.932,00
01.013.046.06.181.0010.2.064	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	718.909,48
01.014.001.13.392.0004.2.019	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.0000	103.218,52

Total.....R\$2.174.586,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será custeado por superávit financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Operação de Crédito - Rendimentos - FINISA.....R\$ 825.656,60  
Total.....R\$ 825.656,60

**Art. 4º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será custeado por excesso de arrecadação do exercício, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Operação de Crédito - Rendimentos - FINISA.....R\$ 843.604,28  
Emenda Parlamentar nº 2023.053.52656-.....R\$1.000.000,00  
Emenda Parlamentar nº 2023.258.52633-.....R\$ 250.000,00  
Emenda Parlamentar nº 2024.311.53653 -.....R\$ 300.000,00  
Emenda Parlamentar nº 2024.142.53195-.....R\$3.000.000,00  
Total.....R\$ 5.393.604,28

Total Geral.....R\$8.393.846,88

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

**Fabio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.361, DE 17 DE DEZEMBRO 2024**

*“Revoga o Decreto nº 6.904, de 20 de julho de 2021, permissão de Uso de Áreas Públicas para o Metropolitan Futebol Clube Ltda.”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso V do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 6.904, de 20 de



julho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.362, DE 17 DE DEZEMBRO 2024**

*“Altera o “caput” dos arts. 1º dos Decretos nº 7.267 e 7.269, de 15 de abril de 2024, que declara de interesse social e desapropriação de área de terras, respectivamente, neste Município.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso V do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que não foi identificado o proprietário da área de terras objeto dos Decretos nº 7.267 e 7.629 de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O “caput” do art. 1º do Decreto nº 7.267, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, e Lei nº 4.132, de 10/09/1952, área localizada nas divisas da Rua Adão Francisco de Freitas e Domingos Maioli, em Campo Limpo Paulista, com 82.536,70 m<sup>2</sup>.”(NR)

**Art. 2º** O “caput” do art. 1º do Decreto nº 7.269, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desapropriada pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, e Lei nº 4.132, de 10/09/1952, área localizada nas divisas da Rua Adão Francisco de Freitas e Domingos Maioli, em Campo Limpo Paulista, com 82.536,70 m<sup>2</sup>.”(NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.363, DE 17 DE DEZEMBRO 2024**

*“Outorga a permissão para*

*exploração de serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel-taxi.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 172, I, g) da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34 da Lei nº 2.110, de 13 de maio de 2011;

Considerando o protocolo digital nº 4.928, de 24 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a permissão outorgada ao Sr. VAGNER CORREA DE OLIVEIRA, para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel-taxi, do ponto n.º 10, vaga n.º 3, localizado na Avenida Mitiharu Tanaka, de acordo com o requerimento e cancelamento da inscrição municipal CMC n.º 48.537, por motivo de falecimento.

**Art. 2º** Fica outorgada a permissão para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel-táxi a VALDERENE DE LIMA, no ponto n.º 10, vaga n.º 3, localizado na Avenida Mitiharu Tanaka, 1.200 - Conjunto Habitacional São José.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.450, de 24 de março de 2009.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.365, DE 20 DE DEZEMBRO 2024**

*“Revoga o Decreto nº 7.301, de 21 de junho de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, de área de terra situada neste Município, necessária à regularização para implantação de rede de drenagem no Jardim América, identificada por lote 36 da quadra K.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso V do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 7.301, de 21 de junho de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de



Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.366, DE 20 DE DEZEMBRO 2024**

*“Revoga o Decreto nº 7.302, de 21 de junho de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, de área de terra situada neste Município, necessária à regularização para implantação de rede de drenagem no Jardim América, identificada por lote 10 da quadra K”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso V do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 7.302, de 21 de junho de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**Portarias**

**PORTARIA nº 1647, de 13 de Setembro de 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra “c”, do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213 e seguintes da Lei nº 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, para apurar possíveis irregularidades “em tese” ocorrida, conforme noticiado no Memorando Digital nº 15.044/2024 e Processo Administrativo Digital nº 1.253/2024, no qual consta que a servidora, Sra. **S. O. G.**, no cargo efetivo estando em estágio probatório, foi denunciada pelo cometimento da prática de desobediência grave em serviço, bem como da prática de desídia em serviço, pelo

não cumprimento de procedimentos e normativas que disciplinam as atividades de operação de sistema de videomonitoramento das vias públicas e próprios municipais, sendo tais atividades regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 7.183/2023 e pela Instrução Normativa nº CCO-001A/2023, bem como do que determina a Instrução Normativa Conjunta nº GCM/CCO-004/2024. Caso comprovado que houve, por parte da servidora, os desvios funcionais apontados nos autos, a referida servidora, poderá responder pelo exercício irregular de suas atribuições, estando sujeita às penalizações previstas nos incisos I a V, do artigo 193, bem como da penalização prevista no art. 202 pela prática dos incisos VI e XVII, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, podendo, ainda, sujeita às penas disciplinares previstas no art. 48, incisos I, II e III, bem como, de eventual pena de demissão prevista no art. 81, incisos X e XVI, todos do Regulamento Interno da GCM (Decreto nº 3.810/1995). Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º** Nos termos do art. 93 do Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal (Decreto nº 3.810/1995), nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Ademir Nalin	Secretaria Municipal de Segurança Integrada
Fabio France Alvarez	Secretaria Municipal de Segurança Integrada
José Roberto Ramalho	Secretaria Municipal de Segurança Integrada
Marco Antonio Ferreira Lopes Junior	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Parágrafo único:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30(trinta) dias, nos termos do art. 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, e do art. 92, Parágrafo 1º do Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal, mediante justificativa e autorização, contados da data do



ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1889, de 29 de Outubro de 2024.**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, na forma do art. 212, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado nos Processos Administrativos Digitais nº 1.268/2024 e 1394/2024, cuja denúncia versa sobre falta de supervisão por parte de servidores da Unidade Escolar nos momentos que os alunos estão no pátio da Unidade, o que pode indicar comportamento negligente por parte da Gestão da Unidade Escolar no planejamento/supervisão das atividades, de tal forma ter colocado em risco a integridade física e emocional dos alunos envolvidos. Caso comprovado que houve, por parte da Equipe Gestora e/ou outros servidores, da prática dos atos negligentes apontados nos autos, eventuais servidores envolvidos poderão responder pelo exercício irregular de suas atribuições, estando sujeito às penalizações previstas nos incisos I a V, do artigo 193 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido à eventuais servidores envolvidos o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, conforme disposição dada no art. 82, do Estatuto do Magistério Público do Município, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Alessandra Roberta	Secretaria Municipal
Tavares Veiga - PEB II	de Educação

Gilvaneide Ribeiro Motta - PEB I	Secretaria Municipal de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria Municipal de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1969, de 18 de Novembro de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de novembro de 2024, a servidora **SHIRLEY MANARA**, no cargo EFETIVO de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, conforme protocolo nº 14.748/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1973, de 18 de Novembro de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**



DESIGNAR, a partir de 04 de novembro de 2024, a servidora CINTIA FERNANDES RODRIGUES FEITOSA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a FUNÇÃO de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1979, de 27 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de dezembro de 2024, a servidora ISABEL APARECIDA VALÉRIO, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme protocolo nº 13.985/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1980, de 27 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2024, a servidora ANA CANDIDA DE OLIVEIRA ARRUDA, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I 12X36, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 14.268/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1981, de 27 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora JENIFFER CARTIER PARANHOS TEIXEIRA, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 13.276/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1982, de 27 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de dezembro de 2024, a servidora EUSENITA DA SILVA, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 14.006/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1983, de 27 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA NÚPCIAS, de acordo com o

artigo 75, inciso II, da Lei nº 344/73, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 13 de novembro de 2024, a servidora FERNANDA GONTIJO BELLODI, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo digital nº 14.737/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1984, de 27 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA NÚPCIAS, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 344/73, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 19 de novembro de 2024, ao servidor JOSÉ EDINALDO DA SILVA, portador do no cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente, conforme protocolo digital nº 14.801/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1985, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a PORTARIA nº 1927, de 07 de Novembro de 2024, onde passa a vigorar o seguinte texto:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de dezembro de 2024, a servidora MARTA CRISTINA BERGAMINI DE ABREU, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 13.039/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1986, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor RANULFO LEMES DE MORAES JUNIOR, no cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme protocolo nº 13.374/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1987, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA, no cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 13.595/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1988, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei



Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor ADAUTO SIQUEIRA, no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 14.262/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1989, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2024, a servidora MARIZA DE OLIVEIRA BULHÕES, no cargo EFETIVO de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 14.824/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1990, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de novembro de 2024, a servidora CAMILA CARVALHO FIGUEIRA, no cargo EFETIVO de MONITOR DE CRECHE II, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 14.864/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1991, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26 de novembro de 2024, a servidora SUELI DE OLIVEIRA ROSA, no cargo EFETIVO de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 14.966/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1992, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA NÚPCIAS, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 344/73, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 07 de dezembro de 2024, a servidora DAYANY APARECIDA SANTOS DA SILVA, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo digital nº 14.705/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1993, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a PORTARIA nº 1944, de 07 de Novembro de 2024, onde passa a vigorar o seguinte texto:

EXONERAR POR APOSENTADORIA, a partir de 04 de novembro de 2024, a servidora YONNE SANTIAGO CARNEIRO RANDES, no cargo EFETIVO de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, regida estatutariamente. Conforme Protocolo Digital nº 14.191/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1994, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a PORTARIA nº 1910, de 04 de Novembro de 2024, onde passa a vigorar o seguinte texto:

EXONERAR POR APOSENTADORIA, a partir de 04 de novembro de 2024, a servidora FÁTIMA APARECIDA FOGO RIO, no cargo EFETIVO de ALMOXARIFE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, regida estatutariamente. Conforme Protocolo Digital nº 14.165/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1995, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o artigo 119 da Lei nº 344/73, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora

ALVANE MARIA DA SILVA LIMA LEITE, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo digital nº 12.810/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1996, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora CLAUDIA REGINA BENTO, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 13.046/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1997, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora SIMONE SILVA DE MORAIS, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 14.095/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1998, de 28 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor ANDRE MAGALHAES CARDOSO DE MORAES, no cargo efetivo de EDUCADOR ESPORTIVO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme protocolo nº 14.808/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1999, de 29 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora MANELENE VELOSO E SOUSA, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I 12X36, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 14.834/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2000, de 29 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 22 de novembro de 2024, a servidora IZADORA RAFAELA BEZERRA ZAIN, no cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE I 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 14.897/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro

de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2001, de 29 de Novembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II do artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA, no cargo efetivo de PEDREIRO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme protocolo nº 14.991/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 2090, de 19 de Dezembro de 2024.****INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração e eventual aplicação de pena cabível, se o caso assim exigir, sem prejuízo de outras medidas correlatas, quanto às eventuais irregularidades apontadas e denunciadas no Processo Administrativo de nº 002.695/2019, referente à contratação da empresa **JV ALIMENTOS LTDA.**, conforme os dispositivos legais transcritos nas considerações acima. Em eventual constatação de desvio funcional de agente público, o mesmo poderá responder nos termos dos artigos 189 a 192, bem como, culminar em aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 193, incisos I ao V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou



penal, sendo estas últimas sujeitas a suposto desvio público cometido por ex-servidor, sendo garantido a todos os envolvidos o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2092, de 20 de Dezembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR a partir de 31 de dezembro de 2024, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas:

- PORTARIA Nº 1589 de 11 de dezembro de 2024;
- PORTARIA Nº 383, de 16 de fevereiro de 2024;
- PORTARIA Nº 770, de 6 de abril de 2024 e
- PORTARIA Nº 1062, de 22 de Maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2093, de 20 de Dezembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a lotação do servidor **LUAN GONÇALVES NEGRÃO**, no cargo EFETIVO de TÉCNICO DE GESTÃO E CONTROLE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2094, de 20 de Dezembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a lotação do servidor **RAFAEL ARON FARIZELI FIORI**, no cargo EFETIVO de GESTOR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2095, de 20 de Dezembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a lotação do servidor **RODRIGO RAFAEL PIRES**, no cargo EFETIVO de GESTOR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2096, de 20 de Dezembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ALTERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a lotação do servidor **AARON DAHER ZUNIGA**, no cargo EFETIVO de GESTOR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2097, de 20 de Dezembro de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ALTERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a lotação da servidora **DARLIANE KELLEN DOS SANTOS**, no cargo EFETIVO de PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 2104, de 20 de Dezembro de 2024.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.489, de 9 de janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

CANCELAR a partir de 31 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1578, de 03 de setembro de 2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b5a2-8c0f-88a7-80a4-d3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 385A, ano III, veiculado em 27 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 27/12/2024 às 15:39:54 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b5a2-8c0f-88a7-80a4-d3>